



## UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

### Reitoria

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José  
CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS  
(54) 3316-8220 / E-mail [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br)

## PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2021

### EDITAL - CURSO DE MEDICINA (B) - Campus Passo Fundo

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de verão 2021, para ingresso, no primeiro semestre de 2021, no curso presencial de Medicina (B).

#### 1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site <http://vestibular.upf.br>, do dia 12/11 ao dia 08/12/2020, mediante o pagamento de taxa de R\$200,00 (duzentos reais) na rede bancária.

#### 2. FORMAS DE SELEÇÃO

##### 2.1 Prova presencial

- Para os candidatos optantes pela prova presencial, serão destinadas 35 vagas do total de 45 disponíveis para o curso.
- A seleção se dará por prova presencial a ser realizada no dia 12 de dezembro, das 14h às 19h, composta por questões de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, História, Geografia, Matemática, Física, Biologia, Química e prova de redação.

##### 2.2 Média do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)

- Para os candidatos optantes pela média do Enem, serão destinadas 10 vagas do total de 45 disponíveis para o curso.
- Os candidatos poderão aproveitar o resultado obtido em um dos últimos dois anos (2018 ou 2019).
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à média que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de inteira responsabilidade do candidato.
- A média da prova do Enem do candidato, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do site oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados de acordo com a opção de seleção escolhida no ato da inscrição.
- Na **prova presencial**, os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação da média obtida, conforme cálculo e pesos descritos no Manual do Candidato (site <http://vestibular.upf.br>), até o limite das vagas ofertadas.

- Em caso de empate, os critérios de desempate são os que seguem, em ordem hierárquica:
  - a) nota mais alta na prova de redação;
  - b) nota mais alta na prova de Língua Portuguesa;
  - c) nota mais alta na prova de Biologia;
  - d) nota mais alta na prova de Química.
- Pela **média Enem**, os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação da média obtida, conforme cálculo descrito no Manual do Candidato (*site* <http://vestibular.upf.br>), até o limite das vagas ofertadas.
- Em caso de empate, os critérios de desempate são os que seguem, em ordem hierárquica:
  - a) nota mais alta na prova de redação do Enem;
  - b) nota mais alta na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - c) nota mais alta na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

#### 4. INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso e Campus	Ato autorizativo	Vagas	Turno	Informações complementares
6400 - Medicina (B) Campus I - Passo Fundo	Portaria Seres nº 277, de 20 de abril de 2018 – DOU 23/04/2018	45	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Previsão de aulas aos sábados:</b> eventualmente, em alguns níveis.</li> <li>- O curso de <b>Medicina (B)</b> poderá oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004.</li> </ul>

#### 5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos resultados será realizada na data de 14 de dezembro, pelo *site* <http://vestibular.upf.br>, e a matrícula será realizada nos dias 15 e 16 de dezembro, das 10h às 18h.
- Para a realização da matrícula, a Universidade entrará em contato com o candidato aprovado para informar os procedimentos pertinentes. O contato será feito por meio do telefone ou do e-mail cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tais dados.
- A matrícula será realizada on-line. O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tal dado.
- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou pelo seu representante legal, quando o candidato tiver menos de 18 anos.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no Manual do Candidato.
- Os aprovados neste processo seletivo estão vinculados ao novo currículo do Curso de Medicina (código 6400) e terão a matrícula inicial efetivada somente nas disciplinas oferecidas no nível I, de modo a se observar a trajetória formativa prevista no respectivo projeto pedagógico, independente de eventual aproveitamento realizado.

#### 6. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

##### 6.1 BOLSAS

**ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni, para o Curso de Medicina, é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

**Desconto Diplomados** – desconto de 10% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF ou em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

**Desconto Família** – desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

## **6.2 PROGRAMAS DE CRÉDITO**

**Promucred** – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

**Pravaler** – A UPF, em parceria com o Pravaler, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

**Crédito Universitário Banrisul** - O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Verão de 2021, estará disponível a partir do início do período de inscrições no [site http://vestibular.upf.br](http://vestibular.upf.br).

7.3 - As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no [site http://vestibular.upf.br](http://vestibular.upf.br)) constituem normas complementares ao presente Edital.

7.4 - A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Verão de 2021, no [site http://vestibular.upf.br](http://vestibular.upf.br).

7.5 - A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

7.6 - Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

7.7 - O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).

7.8 - O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no [site](http://vestibular.upf.br) do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.

7.9 - Se sabatista e se deseja prestar o concurso vestibular em horário que atenda aos preceitos de sua religião, o interessado deverá declarar essa opção no ato da inscrição. Os candidatos sabatistas deverão comparecer, no horário regular do concurso (até as 14h), ao local da prova, aguardando o seu início em ambiente reservado.

7.10 - A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.

7.11 - Ao ingressar no primeiro período, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.

7.12 - Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.

7.13 - Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.

7.14 - As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.

7.15 - Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.

7.16 - Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social e a observação de protocolos de prevenção à disseminação da doença, em atenção à declaração de situação de emergência no país.

7.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

## **8- VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2021.

Passo Fundo, 10 de novembro de 2020.

Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora



## UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

### Reitoria

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br)

## PROCESSO SELETIVO DE VERÃO DE 2021

### EDITAL - Campus Passo Fundo e Estrutura Multicampi

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Verão 2021, para ingresso, no primeiro semestre de 2021, nos cursos de graduação presenciais da UPF, exceto Medicina (B), que possui edital próprio.

#### 1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo site <https://www.upf.br/ingresso>, do dia 04 a 21/12/2020, mediante o pagamento de uma taxa no valor de R\$30,00 (trinta reais).

#### 2. FORMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo se dará mediante nota de redação, a partir das modalidades descritas a seguir, sendo que, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção.

##### 2.1 Modalidade nota de redação do ENEM

- Poderão ser aproveitadas as notas da redação do Enem de 2010 a 2019.
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à nota da redação que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de inteira responsabilidade do candidato.
- A nota da prova de redação do Enem do candidato, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do site oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

##### 2.2 Modalidade prova de redação on-line

- A prova de redação on-line acontecerá por meio do site <https://www.upf.br/ingresso>, a qualquer tempo, a partir do dia 4 de dezembro até o dia 21 de dezembro de 2020.
- Para realização da prova, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet.
- A UPF disponibilizará os laboratórios de informática da sua estrutura multicampi (Passo Fundo, Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Sarandi e Soledade) aos candidatos que desejarem utilizá-los para a realização da prova, mediante agendamento, por meio do email [vestibular@upf.br](mailto:vestibular@upf.br) ou do telefone 3316 8220.
- Os laboratórios de informática da UPF dispõem dos recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência. Candidatos interessados em fazer uso destes recursos deverão informar no momento do agendamento.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos, nas duas modalidades indicadas nos itens 2.1 e 2.2, serão classificados diariamente, conforme a ordem decrescente de nota, até o preenchimento das vagas disponíveis para cada curso ofertado neste Edital.

- Em caso de empate, a vaga será destinada ao candidato com maior idade.

#### 4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- A divulgação dos classificados será comunicada ao candidato pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição. Para garantia da vaga, a matrícula deverá ser realizada em até 24 horas após a divulgação do resultado.
- Para a realização da matrícula, a Universidade entrará em contato com o candidato aprovado para os procedimentos pertinentes. O contato será feito por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- Em razão dos procedimentos descritos, ressalta-se que é de responsabilidade do candidato a informação precisa dos dados de telefone e de e-mail no ato da inscrição.
- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou por seu representante legal, quando o candidato tiver menos de 18 anos.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação dos documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no Manual do Candidato.

#### 5. INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS

##### CAMPUS PASSO FUNDO

CÓDIGO	CURSO	ATO AUTORIZATIVO	VAGAS	TURNO
6405	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	40	Manhã
6406	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	50	Noite
6407	Agronomia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	50	Tarde e noite
6475	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6408	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Tarde e noite
6483	Arquitetura e Urbanismo (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
6476	Artes Visuais (B)	Portaria Seres nº 1.109 – DOU 26/10/2017	30	Noite
6477	Artes Visuais (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6452	Ciência da Computação (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6409	Ciências Biológicas (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Tarde e noite
6499	Ciências Biológicas (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6410	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
6411	Ciências Econômicas (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
6412	Comércio Exterior (CST)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	30	Noite
6533	Desenho Industrial (B)	Resolução Consun/UPF nº 12/2020, de 02/12/2020	25	Noite
6413	Design de Moda (CST)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	30	Noite
6414	Design Gráfico (CST)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	40	Noite
6415	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	50	Manhã
6416	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	100	Noite
6479	Educação Física	Resolução Consun/UPF nº 28/2020, de 02/12/2020	40	Manhã
6478	Educação Física	Resolução Consun/UPF nº 28/2020, de 02/12/2020	40	Noite
6417	Enfermagem (B)	Portaria Seres nº 823 – DOU 02/01/2015	40	Manhã e tarde
6418	Engenharia Ambiental e Sanitária (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6419	Engenharia Civil (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
6421	Engenharia de Alimentos (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	20	Noite
6422	Engenharia de Computação (B)	Resolução Consun/UPF nº 09/2014, de 02/09/2014	30	Tarde e noite

6423	Engenharia de Produção (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6424	Engenharia Elétrica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Manhã
6426	Engenharia Mecânica (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
6427	Engenharia Química (B)	Portaria Seres nº 1.110 – DOU 26/10/2017	30	Noite
6428	Estética e Cosmética (CST)	Portaria Seres nº 796 – DOU 28/07/2017	40	Noite
6429	Fabricação Mecânica (CST)	Portaria Seres nº 36 – DOU 18/01/2018	30	Noite
6430	Farmácia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Tarde e noite
6431	Filosofia (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	15	Noite
6432	Filosofia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6433	Física (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6434	Fisioterapia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Tarde e noite
6435	Fonoaudiologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	36	Noite
6436	Geografia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6438	Gestão do Agronegócio (CST)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Noite
6439	História (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
6440	Jornalismo (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	40	Noite
6441	Letras - Português e Espanhol (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6442	Letras - Português e Inglês (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
6443	Matemática (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6445	Medicina Veterinária (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	tarde e noite
6480	Música (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6482	Música (B)	Portaria Seres nº 277 – DOU 23/04/2018	30 <sup>(a)</sup>	Noite
6453	Nutrição (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Tarde e noite
6454	Odontologia (B)	Portaria Seres nº 136 – DOU 02/03/2018	40	Manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários
6446	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	50	Noite
6447	Psicologia (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Manhã e tarde
6448	Publicidade e Propaganda (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	40	Manhã
6449	Química (B)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6450	Química (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6451	Serviço Social (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 25/06/2020	30	Noite

#### **CAMPUS CARAZINHO**

6455	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite
6460	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
6465	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite
6470	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite

#### **CAMPUS CASCA**

6456	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite
6473	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (CST)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	30	Noite
6461	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
6466	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite

**CAMPUS LAGOA VERMELHA**

6457	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite
6462	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite
6467	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite
6471	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite

**CAMPUS SARANDI**

6458	Administração (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite
6463	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite
6468	Direito (B)	Portaria Seres nº 210 – DOU 07/07/2020	40	Noite

**CAMPUS SOLEDADE**

6459	Administração (B)	Portaria Seres nº 706 – DOU 19/12/2013	40	Noite
6464	Ciências Contábeis (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
6469	Direito (B)	Portaria Seres nº 272 – DOU 04/04/2017	40	Noite
6474	Educação Física (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite
6472	Pedagogia (L)	Portaria Seres nº 919 – DOU 28/12/2018	40	Noite

Legendas:

(B) Bacharelado

(L) Licenciatura

(CST) Curso Superior de Tecnologia

<sup>(a)</sup> As vagas serão distribuídas em canto e instrumentos (piano, violão, percussão e bateria, guitarra, acordeom)

**5.1 Informações complementares dos cursos****a) Previsão de aulas aos sábados**

**Arquitetura e Urbanismo (B)** – eventualmente; **Artes (L)** - aulas semipresenciais nos níveis 4, 5 e 6; **Direito (B)** - É possível atividades de pesquisa, extensão e de ensino no sábado de manhã para fins de integralização da carga horária; **Educação Física** - eventualmente; **Enfermagem (B)** – eventualmente; **Engenharia Civil (B)**; **Engenharia Mecânica (B)** - em alguns níveis; **Fabricação Mecânica (CST)** - com disciplinas EaD; **Fonoaudiologia** - eventualmente; **Letras Português-Espanhol** - Aulas EaD; **Letras - Português e Inglês (L)** – disciplinas EaD nos níveis 3 e 6.

**b) Situações especiais**

**Ciências Biológicas (B e L)** - Eventuais viagens de estudo e trabalhos de campo nos finais de semana; **Engenharia de Alimentos (B)** - disciplinas EaD em turno inverso, em alguns semestres; **Engenharia Química (B)** - eventualmente disciplinas EaD no vespertino; **Farmácia (B)** - aulas poderão ocorrer eventualmente no período das 17h35min às 19h20min; **Música (B)** - Eventualmente, aulas no turno da tarde em disciplinas práticas; **Música (L)** - Eventualmente, aulas no turno da tarde em disciplinas práticas; **Odontologia (B)** - Os horários das atividades que envolvem as Clínicas Odontológicas poderão ocorrer em horário alternativo; **Publicidade e Propaganda (B)** – Em disciplinas com divisão de turma as aulas poderão ocorrer nos turnos da tarde ou noite.

**6. PROGRAMA RECOMEÇAR PLUS**

- A UPF oferece ingresso diferenciado a pessoas com idade mínima de 35 anos e com ensino médio concluído, disponibilizando um excedente de até 10% das vagas em todos os cursos presentes neste Edital.
- Será concedido desconto de 50% nas mensalidades ao candidato aprovado por meio deste programa, desde que não acumule outro benefício financeiro, conforme normativa institucional.
- O Programa Recomeçar Plus é regido por Resolução própria da Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF).

## 7. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

### 7.1 BOLSAS

**ProUni** – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 3 salários mínimos (para bolsas de 50%) ou de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

**Bolsa FUPF** – A UPF, por meio do Processo Seletivo de Verão 2021/1, oferece o Programa de Bolsa FUPF (Lei nº 12.101/09), regido por edital próprio.

**Desconto Diplomados** – desconto de 25% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já possuem um curso de graduação concluído na UPF, ou, 10% de desconto para alunos graduados em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

**Desconto Família** – desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução Normativa nº 07/2019.

**Convênio Empresa/Associação** – o convênio estabelece cooperação com empresas para conceder benefício sobre o valor das mensalidades aos cooperados, associados, funcionários, e/ou dependentes, indicado pela doadora, em 1º grau da mesma, nos cursos de graduação listados neste edital.

### 7.2 PROGRAMAS DE CRÉDITO

**Promucred** – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

**Pravaler** – A UPF, em parceria com o Pravaler, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

**Crédito Universitário Banrisul** - O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que pode financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no Manual do Candidato, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 O Manual do Candidato, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Verão 2021, estará disponível a partir do início do período de inscrições no *site* <https://www.upf.br/ingresso>.

8.3 - As disposições, instruções e informações contidas no Manual do Candidato (disponível no *site* <https://www.upf.br/ingresso>.) constituem normas complementares ao presente Edital.

8.4 - A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Verão 2021, no *site* <https://www.upf.br/ingresso>.

8.5 - A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.

8.6 - A UPF reserva-se o direito de prorrogar as inscrições para alguns ou todos os cursos deste edital.

8.7 - A UPF reserva-se o direito de não ofertar turma ingressante nos cursos com número insuficiente de candidatos matriculados.

8.8 - Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 7/2/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.

8.9 - O candidato deve informar, no ato de inscrição, se possui deficiência(s).

- 8.10 - O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.
- 8.11 - A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- 8.12 - Ao ingressar no primeiro período de qualquer curso, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas, com exceção dos contemplados pelo Programa Recomeçar Plus.
- 8.13 - Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- 8.14 - Os cursos de graduação comportam disciplinas na modalidade EaD, conforme legislação nacional para cursos presenciais.
- 8.15 - Os estágios supervisionados poderão ocorrer em horários distintos do turno do curso, conforme horário de funcionamento das instituições que constituem os campos de estágio.
- 8.16 - Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares ou as atividades acadêmico-científico-culturais necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto nos regimentos institucionais.
- 8.17 - As provas de comprovação de competências são normatizadas por regimentos institucionais e poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- 8.18 - Este Edital atende à Lei nº 13.478 de 30/08/2017, conforme os detalhes previstos no Manual do Candidato.
- 8.19 - Para preenchimento das vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar, regido por edital próprio.
- 8.20 - Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- 8.21 - Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social pela declaração de situação de emergência no país.
- 8.22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no primeiro período letivo de 2021. O resultado também poderá ser utilizado para matrícula inicial no segundo período letivo de 2021 aos cursos que forem oferecidos no processo seletivo de inverno, em havendo vaga.

Passo Fundo, 02 de dezembro de 2020.

Bernadete Maria Dalmolin  
Reitora